



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.861, de 2016

Reconhece os modos de produção de cachaça e as práticas e tradições culturais a ela associadas como manifestações da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - São reconhecidos, em todo território nacional, os modos de produção de cachaça e as práticas e tradições culturais a ela associadas, como manifestações da cultura nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2016.

Deputado **Chico D'Angelo**
Presidente